



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte – CIDADANIA/DF

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS, PROJETOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, VOLTADOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA - CEXINFAN

REQUERIMENTO N° /2020

(Da Sra. Paula Belmonte)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta comissão para debater o tema “discussão sobre aprimoramentos legislativos em prol do combate à Pedofilia e o abuso sexual de menores”.

Senhor (a) Presidente,

Nos termos do art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, bem como o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvido o plenário desta Comissão, Vossa Excelênciase digne a adotar as providências necessárias para a realização de Audiência Pública para debater **“aprimoramentos legislativos em prol do combate à Pedofilia e o abuso sexual de menores”**.

Para tanto, solicito que sejam convidadas a participar da audiência pública, aqui em voga, as seguintes autoridades:

- 1. Leonardo Tocchetto Pauperio - Juiz Federal e Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia;**

- 2. Márcio Ribeiro - Procurador do Trabalho do Ministério Público do Trabalho;**
- 3. Alesandro Barreto - Delegado de Polícia Civil do Piauí, que hoje integra a Secretaria de Operações Integradas;**
- 4. Clayton da Silva Bezerra - Diretor de Enfrentamento de Violações aos Direitos da Criança e do Adolescente;**
- 5. André Nova - Promotor de Justiça do Ministério Público de Roraima.**

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem como objeto pedido de Audiência para debater o tema “aprimoramentos legislativos em prol do combate à pedofilia e o abuso sexual de menores”.

A proteção integral de crianças e adolescentes é tema que merece prioridade máxima, principalmente quando se considera a vulnerabilidade infantil em suas diversas ramificações, cujo abuso e exploração sexual são um dos mais trágicos vetores, e o pior, que podem causar danos catastróficos e irreversíveis, essencialmente quando ocorrem na fase da Primeira Infância, haja vista que, conforme comprovado cientificamente, nos primeiros 06 anos de vida são construídas “janelas de oportunidade”, que fazem com que, nesta fase, as capacidades cognitivas da criança estejam muito mais aptas a absorver informações e estas se consolidam para o desenvolvimento posterior, ou seja, até a vida adulta. Portanto, os traumas sofridos nesta etapa sensível da vida transformam e acompanham o indivíduo por toda a sua vida.

Neste sentido, é extremamente necessário que, as crianças estejam inseridas em um ambiente seguro e protegido, com condições mínimas de educação, nutrição, saúde, estímulos sociais adequados, desenvolvimento afetivo estável, além da segurança diante de qualquer tipo de violência, o que torna imprescindível a atuação conjunta, integrada e alinhada do Estado, da família e da sociedade para garantir o futuro destas crianças.

O argumento supracitado pode ser embasado no que determina a Constituição Federal em seu art. 227, cuja explana que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Em paráfrase ao dito pelo Senador Demóstenes Torres, com base na sua atuação como Relator na CPI da Pedofilia no Senado, a pedofilia tem origem da etimologia grega “paidophilia”, o qual o termo “paidós” significa criança e o termo “philia” significa amor à amizade, entretanto, este chamado “amor à amizade” cedeu lugar a uma semântica de viés perturbador. As ciências que tratam da saúde mental tem visto a pedofilia tanto como um desvio comportamental, ao nível de parafilia, quanto como uma patologia. Basicamente, a pedofilia permeia um transtorno da excitação sexual que é caracterizada por anseios, fantasias ou comportamentos sexuais recorrentes e intensos que envolvem objetos, atividades ou situações incomuns e causam sofrimento clinicamente significativo ou prejuízo no funcionamento social ou ocupacional e em outras áreas importantes da vida do individuo e/ou de suas vítimas que são crianças.

O problema da pedofilia ganhou contornos encorpados e rápida difusão com o desenvolvimento acelerado das tecnologias midiáticas, principalmente do viés da pornografia. A disseminação de conteúdo impróprio e criminoso alarma ainda mais a necessidade de atuação constante e imparável do Estado e das famílias.

Por óbvio, o Estado deve estabelecer objetivos para alcançar efetividade de políticas públicas voltadas aos direitos das crianças, e tem feito isso, entretanto, são muitos os desafios que permeiam a integridade física, emocional e moral das crianças, e assim, tornam-se recorrentes os casos de pedofilia, concretizados criminalmente por meio dos crimes de abuso e exploração sexual. Mais latente ainda se torna a preocupação quando se verifica que não há um perfil comum de pedófilos, do contrário, podem ser professores, policiais, aposentados, jovens, entre outras profissionais vistas de forma comum.

Por isso, o alinhamento sobre o tema aqui relacionado à Primeira Infância se torna imprescindível em sede de audiência pública, e, é nestes termos que contamos com o apoio dos nobres para a aprovação desta importante medida em prol da infância brasileira.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2020.

Deputada PAULA BELMONTE

CIDADANIA/DF